



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 181/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo 2021/3/4544**, referente ao **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **CONTRATO nº 059/2021**, oriundo da **Dispensa nº 062/2021**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, localizado na Rua Hernani Lameira, 1070, PIRAPORA. O contrato no valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) fora firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o **Sr. JOSÉ SANTOS DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 171.220.402-59. O referido processo objetiva a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **09/05/2024** para **10/05/2024** a **09/05/2025**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **3º Termo Aditivo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de julho de 2024.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23